



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DE DECISÃO - CREDENCIAMENTO

**REFERÊNCIA:** CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 – EDITAL Nº 012/2022 – CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM EDIFICAÇÕES, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PAVIMENTOS, INCLUSIVE OS NOVOS GABINETES, DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

#### I – DO RELATÓRIO

Conforme ata da reunião realizada no dia 30/11/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, nomeados pela Portaria n.º 015 de 23 de setembro de 2022, Sra. Carina Gil dos Santos, Milton Soares e Mirian Rosa de Souza, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, PROCESSO Nº 057/2022.

Após o término do prazo de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços das licitantes, observados os termos do item 1.5 do Edital, a representante da empresa FAMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 33.617.159/0001-09, Sra. Mara Rubia da Costa Mota, CPF 935.902.026-53, ingressou no Plenarinho da Câmara Municipal de Contagem, aproximadamente às 09h55min, local onde as empresas credenciadas e a CPL aguardavam o início da sessão às 10h00min, sendo informada que o prazo para entrega dos envelopes havia terminado às 09h30min.

Entretanto, a empresa FAMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., conforme ata, alegou que:

“os envelopes de credenciamento estavam sendo recepcionados no setor de Plenarinho e a empresa dirigiu-se ao setor de Diretoria de Contratos, às 09h25min a fim de proceder com o protocolo dos envelopes. Tendo em vista, o recebimento/protocolo está acontecendo em local diferente do instrumento convocatório, a proponente não chegou em tendo hábil do credenciamento, motivo pelo qual manifesta o interesse de apresentar recurso”.

Por sua vez, a empresa ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA., CNPJ: 04.328.780/0001-54., se manifestou alegando que:

“consta no edital no item 1.5 que o protocolo deverá ser realizado na Diretoria de Gestão de Contratos da Câmara Municipal de Contagem, na Praça São Gonçalo, nº 18, Centro, Contagem/MG, em dias úteis, e até as 09h30min do dia 30 de novembro de 2022. Esse prazo é preclusivo do direito de participação.”

Diante disso, a Presidente decidiu recepcionar todos os envelopes da empresa FAMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. até a devida apuração do alegado, bem como da intenção de recurso.

Desta feita, o presente trata-se de análise da manifestação da empresa FAMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 33.617.159/0001-09, realizada contra decisão da Comissão Permanente de Licitação que declarou que a empresa não cumpriu o prazo de entrega dos envelopes conforme item 1.5 do edital.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

### **II - DA ANÁLISE**

Primeiramente, cabe registrar que a licitação em tela está sendo conduzida em estrita observância aos trâmites processuais, com o cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos para cada uma das fases do processo licitatório, inclusive conferindo aos licitantes o direito à impugnação do instrumento convocatório.

O edital foi elaborado em observância às normas legais, sem apresentar exigências descabidas, restritivas ou desarrazoadas. Respondidos todos os pedidos de esclarecimentos, todas as condições do edital foram aceitas por todos os licitantes.

Destacamos ainda que esta Comissão trabalha dentro dos parâmetros legais e com a maior lisura com a coisa pública.

A Comissão Permanente de Licitação passa a examinar os termos da manifestação apresentada pela empresa FAMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., bem como da empresa ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA.

#### **a) DO LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

Preliminarmente, a empresa FAMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. alegou que os envelopes de credenciamento estavam sendo recepcionados no setor de Plenarinho, ou seja, em local diferente do instrumento convocatório.

O item 1.5 do edital assim asseverou:

1.5 Os envelopes para participação deverão ser apresentados para protocolo exclusivamente na Diretoria de Gestão de Contratos, da Câmara Municipal de Contagem/MG, na Praça São Gonçalo, 18, Centro – Contagem/MG, de 09h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min (horário do expediente em dias úteis), junto à Comissão Permanente de Licitações-CPL, até às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de novembro de 2022, observados os termos deste Edital. Este prazo é preclusivo do direito de participação.

Diante disso, até as 09h30min do dia 30 (trinta) de novembro de 2022, a Diretoria de Gestão de Contratos estava à disposição das empresas interessadas para recebimento dos envelopes.

Mister salientar que, a empresa CF CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA., CNPJ nº 19.543.678/0001-49, compareceu no dia 29 de novembro de 2022, às 17h00min, na sala da Diretoria de Gestão de Contratos e solicitou autenticação de seus documentos. Ato contínuo, protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados.

Posto isso, observa-se que o recebimento dos envelopes ocorreu em estrita observância ao disposto no edital, não configurando fato restritivo que impediu sua entrega tempestiva, bem como a participação de nenhuma empresa interessada em participar do certame.

#### **b) DA ENTREGA TEMPESTIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM – DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

A empresa FAMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., alegou ainda que, no dia 30 (trinta) de novembro de 2022, às 09h25min, dirigiu-se ao setor de Diretoria de Contratos, a fim de proceder com o protocolo dos envelopes, entretanto, o recebimento/protocolo estava acontecendo em local diferente do instrumento convocatório, o que a impediu de chegar em tendo hábil do credenciamento.

*In casu*, diante da inviabilidade de análise do alegado durante a sessão pública, a CPL optou por suspender a sessão para verificar a sua veracidade, decisão essa que visou afastar qualquer prejuízo a empresa e a competitividade do processo licitatório.

Posteriormente, ao analisarmos as imagens das câmeras de segurança instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Contagem, constatou-se que a empresa FAMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. não se dirigiu a Diretoria de Gestão de Contratos conforme alegado, entrando diretamente pela Portaria Principal desta Casa, localizada à Praça São Gonçalo, nº 18, Centro, Contagem/MG, se identificando na recepção e depois encaminhando-se diretamente ao Plenarinho, local onde a representante da empresa ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA. e os membros da CPL aguardavam o horário de início da sessão às 10h00min.

Pelo exposto, a empresa FAMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. não cumpriu o prazo estipulado no item 1.5 do edital, portanto, não apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame.

### IV – DA CONCLUSÃO

Ante os argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas estipuladas pela Lei nº 8.666/93 e pelo instrumento convocatório, é a presente para conhecer dos argumentos e, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de credenciar apenas as empresas CF CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA., CNPJ: 19.543.678/0001-49 e ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA., CNPJ: 04.328.780/0001-54.

Diante disso, encontra-se a disposição da empresa FAMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. seus envelopes de habilitação e proposta de preços para retirada, que deverá ser realizada na Diretoria de Gestão de Contratos, da Câmara Municipal de Contagem/MG, na Praça São Gonçalo, 18, Centro – Contagem/MG, de 09h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min (horário do expediente em dias úteis), junto à Comissão Permanente de Licitações-CPL.

**Fica estabelecido ainda que, no dia 06 (seis) de dezembro de 2022, às 10h00min, no Plenarinho da Câmara Municipal de Contagem, Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170, acontecerá sessão pública para a abertura dos envelopes contendo a habilitação, independente da presença ou não de representante legal credenciado das licitantes.**

Contagem, 05 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Carina Gil dos Santos**  
Presidente da CPL